



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44**

ERRATA DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA ENTIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO CONTÍNUO SOCIOASSISTENCIAL NA ÁREA DE PESSOA IDOSA.

Onde se lê:

Vale ressaltar que a pactuação do respectivo recurso é para o acolhimento de 24 (vinte e quatro) idosos que comprovem residência fixa no Município de São Mateus-ES por mais de 01 (um) ano (Conforme Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado entre a Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa, Município de São Mateus-ES e Sociedade Santa Rita de Cássia), ressalvados os casos conforme avaliação da equipe técnica do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS em conjunto com a equipe técnica do Lar dos Velhinhos.

Leia-se:

Vale ressaltar que a pactuação do respectivo recurso é para o acolhimento de 24 (vinte e quatro) idosos que comprovem residência fixa no Município de São Mateus-ES por mais de 01 (um) ano, ressalvados os casos conforme avaliação da equipe técnica do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS em conjunto com a equipe técnica do Lar dos Velhinhos.

Onde se lê:

Analisando a relevância do serviço de acolhimento realizado pela instituição e destacando a necessidade da continuidade dos serviços ininterruptamente da forma como estavam sendo realizados, a Secretaria Municipal de Assistência Social definiu como parâmetro para a parceria deste ano, os valores dos recursos repassados no ano de 2018, a saber: recursos oriundos do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS, R\$ 140.800,00 (cento e quarenta mil e oitocentos reais); do Fundo Estadual da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

Assistência Social – FEAS, R\$ 129.800,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos reais) e recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, R\$ 100.000,00 (cinquenta mil reais). **Totalizando R\$ 370.600,00 (trezentos e setenta mil e seiscentos reais).**

Leia-se:

Analisando a relevância do serviço de acolhimento realizado pela instituição e destacando a necessidade da continuidade dos serviços ininterruptamente da forma como estavam sendo realizados, a Secretaria Municipal de Assistência Social definiu como parâmetro para a parceria deste ano, os valores dos recursos repassados no ano de 2018, a saber: recursos oriundos do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS, R\$ 140.800,00 (cento e quarenta mil e oitocentos reais); do Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS, R\$ 129.800,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos reais) e recursos ordinários provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **Totalizando R\$ 370.600,00 (trezentos e setenta mil e seiscentos reais).**

São Mateus-ES, 09 de julho de 2018.

MARINALVA BROEDEL M. DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto. Nº 9.451/2018